



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, por intermédio de um dos Pregoeiros designados pela Portaria 026/2005, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto nas Leis 8.666/93, de 21/06/93 e 10.520 de 17.07.2002, Estatuto da Micro e Pequena Empresa LC 123/06, regulamentada pelo Decreto 6.204/07 e 5.450/2005, no Acordo de Cooperação Técnica nº 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A, publicado no DOU, Seção III, em 06/02/04, subsidiariamente às Leis 8.078/90 e 9.784/99 e suas alterações e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, destinada aos serviços de que trata o presente Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO 086/2008.

PROCESSO TRT//SUP-29075/08

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA COM O PÚBLICO INTERNO (MAGISTRADOS, SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS, REQUISITADOS, PRESTADORES DE SERVIÇO E EMPREGADOS DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SURDOS-FENEIS) E COM O PÚBLICO EXTERNO (RECLAMANTES, RECLAMADOS, TESTEMUNHAS, ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS) DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MINAS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.
----------------	--

TIPO:	MENOR PREÇO - GLOBAL
--------------	-----------------------------

REGIME DE EXECUÇÃO:	INDIRETA
----------------------------	-----------------

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO

17 DE DEZEMBRO DE 2.008

11 HORAS

DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES

17 DE DEZEMBRO DE 2.008

12 HORAS

OBTENÇÃO DO EDITAL

TRT	DISPONÍVEL PARA LEITURA, OU PARA CÓPIA, NA RUA CURITIBA, 835, 7º ANDAR, BELO HORIZONTE/MG, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 10 ÀS 18 HORAS.
------------	---

Internet	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (consultas/licitações) e/ou www.licitacoes-e.com.br .
-----------------	--

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital com 25 páginas (incluindo os anexos I a III) e minuta contratual

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: dsmp@trt3.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação, que assegurem condições de segurança em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor deste Regional, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitacoes-e, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

1.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2 – OBJETO

2.1 – Contratação de empresa para realização de pesquisa com o público interno (magistrados, servidores, estagiários, requisitados, prestadores de serviço e empregados da Federação Nacional dos Surdos-FENEIS) e com o público externo (reclamantes, reclamados, testemunhas, advogados e estagiários) da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, conforme especificações contidas no Anexo VIII.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias deste Tribunal, mediante verba PTRES 000571-339039.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

4.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

4.2 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples digitação da proposta a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

4.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
- c) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O Certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Coordenar o processo licitatório;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- Conduzir a sessão pública na Internet;
- Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- Dirigir a etapa de lances;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quanto mantiver sua decisão;
- Indicar o vencedor do certame;
- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.2 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

5.3 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até o encerramento, com a adjudicação do objeto e homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro.

6 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A., sediadas no País, nos termos e condições abaixo estabelecidos:

6.1 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do Representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

6.2 – Os interessados em participar deste Pregão poderão credenciar representante(s), mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema "licitacoes-e", no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão.

6.3 – Sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A, devidamente justificada.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região ou ao Banco do Brasil S/A responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas, e para as demais localidades o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar 123/06 e no Art. 34 da Lei 11.488/2007, os representantes deverão identificar, no sistema eletrônico e em tela própria, o tipo do segmento da empresa que representam (micro-empresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas).

7.2 – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio “licitacoes-e”. Deverá ser informado somente o valor global para prestação dos serviços. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes, diárias, hospedagem e demais encargos. Os lances deverão ser feitos pelo valor global.

7.3. – É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento dos serviços cotados e a observação às especificações, de forma a serem atendidas integralmente.

7.4 – Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.7 – Somente o licitante vencedor deverá encaminhar proposta comercial, pormenorizada conforme descrito nos subitens 10.2.2, letra “c” ou 10.3.2, letra “a”.

7.8 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.

8 – DA ABERTURA

8.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

8.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.8 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação econômica e financeira;
- d) qualificação técnica;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I;

9.2 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

9.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo providenciar a regularização, se vencedora, conforme subitem 11.7, deste Edital.

9.4 - As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

9.4.1 - A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores - SICAF**

9.5 – A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro comercial, em se tratando de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, nos quais deverão estar contemplados, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto desta licitação.
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, em se tratando de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

9.6 – A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de inexistência de débito perante a Previdência Social, nos termos da Ordem de Serviço nº 207, de 08.04.99, da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS, DOU de 15.04.99.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.

9.7 – A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível com o objeto desta licitação**, emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.7.1 - Um ou mais atestado(s) (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado de forma satisfatória serviços semelhantes aos previstos neste edital.

9.7.1.1 - Serão considerados serviços semelhantes aos previstos nesta especificação técnica, em qualidade e quantidade representativa, e compatíveis com o objeto:

- a) Participação em reuniões de sondagem para levantamento de dados com vistas à construção de entrevista qualitativa, demonstrando domínio da técnica correspondente.
- b) Elaboração de roteiro em profundidade para realização de entrevistas individualizadas;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

- c) levantamento de dados por meio de entrevista pessoal qualitativa com o público a ser pesquisado;
- d) Estrutura de pessoal compatível com as demandas da pesquisa quantitativa, que, no caso presente, irá abranger todo o Estado de Minas Gerais;
- e) Experiência em pesquisa direta com os respondentes, por meio de entrevista ou de questionário a ser preenchido pelo pesquisador;
- f) Realização de pesquisa quantitativa em capital e interior de Unidade da Federação.

9.7.1.2 - O Contratante poderá promover visita às dependências da Contratada e consulta às empresas emissoras dos atestados apresentados, a fim de comprovar a exatidão das informações contidas nas declarações e atestados apresentados pelas licitantes.

9.7.2 - Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, equipe composta por profissionais com formação nas áreas de Estatística, Administração, Comunicação Social ou Análise de Sistemas, mediante diploma de instituição de ensino superior. Tal comprovação dar-se-á da seguinte forma:

- a) apresentação de comprovante de formação acadêmica.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou cópia do contrato de prestação de serviços ou do Contrato Social, de sorte a identificar que é seu diretor ou sócio.

9.8 – A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:
 - *Índice de Liquidez Geral* (LG) maior que 1;
 - *Solvência Geral* (SG) maior que 1;
 - *Índice de Liquidez Corrente* (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

9.8.1 - As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência relativa à qualificação econômico-financeira, mediante a apresentação do *Balanço de Abertura*.

9.8.2 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial ou;
- b) publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

d) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura e de encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para apreciação pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos seus respectivos Termos de Abertura e de Encerramento.

9.8.3 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação - **exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.**

9.9 - Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão).

9.10 - Os documentos emitidos por meio eletrônico –internet estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet, prevista, ainda, a emissão dos documentos, via internet, pela equipe de apoio.

9.11 - Os demais documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

9.12 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

9.13 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

9.14 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.

9.15 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05.

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

10.1 – O **licitante que ofertar o menor preço** deverá atender aos subitens a seguir, na forma e nos prazos estabelecidos, conforme seja cadastrado ou não no SICAF.

10.1.1 - O não atendimento às exigências contidas nestas cláusulas importará na inabilitação imediata do licitante.

10.2 – A empresa arrematante não cadastrada no SICAF deverá enviar:

10.2.1 - no prazo de 01 (uma) hora a contar do término da sessão de lances ou, no caso de haver inabilitações/desclassificações, quando solicitado pelo pregoeiro:

a) os documentos de habilitação constantes dos subitens 9.5 a 9.8, via fax, para os números (31) 3238-7807 ou 32387808, podendo, ainda, ser inseridos eletronicamente no campo “DOCUMENTOS”, que será disponibilizado aos fornecedores depois de encerrada a disputa.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

b) as declarações dos Anexos I e II, se for o caso, deste Edital, que deverão ser inseridas eletronicamente no campo "DOCUMENTOS", que será disponibilizado aos fornecedores depois de encerrada a disputa ou, ainda, enviados por fax.

10.2.2 – No prazo de 3 (três) dias úteis deverá ser entregue na rua Curitiba, 835, 7º andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-120, em envelope lacrado, constando identificação do licitante e nº do Pregão, os documentos a seguir:

- a) os documentos de habilitação, original ou por cópia autenticada, enumerados nos subitens 9.5 e 9.8 do edital, já enviados eletronicamente ou via fax.
- b) as originais das declarações do anexo I e do anexo II, se for o caso.
- c) proposta comercial ajustada ao lance ofertado, com as especificações completas dos serviços a serem prestados e demais dados da empresa tais como: razão social, CNPJ, Inscrição estadual, endereço, telefone, fax, nome e número do banco e agência onde mantém conta, número da conta bancária da empresa e praça de pagamento, nome e nº do CPF do representante – para fins de assinatura do contrato.
- d) Em se tratando de representante apresentar procuração por instrumento público ou particular e a comprovação de que os poderes outorgados foram concedidos por quem de direito.
- e) Declaração da própria licitante informando:
 - possuir estrutura de suporte para troca de informações (orais, redigidas e por meio de internet) com o Contratante, suficiente para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto a ser contratado; e
 - Dispor de recursos tecnológicos (*softwares*) necessários à execução, análise e apresentação da pesquisa.

10.3 – A empresa arrematante cadastrada no SICAF deverá apresentar os documentos na forma e nos prazos estabelecidos nos subitens abaixo.

10.3.1 - No prazo máximo de **1 (uma) hora** do término da sessão de lances (e no caso de inabilitações/desclassificações, quando solicitado pelo pregoeiro), enviar eletronicamente as declarações dos **Anexos I e II**, se for o caso, que **deverão ser inseridas no campo "DOCUMENTOS"**, que será disponibilizado aos fornecedores depois de encerrada a disputa, assim como o **atestado de capacidade técnica, subitem 9.7**. Os documentos poderão ser encaminhados via fax para os números (31) 3238-7807 ou 3238-7808.

10.3.2 - No prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, o licitante que ofertar o menor preço, deverá entregar na rua Curitiba, 835, 7º andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-120, em envelope lacrado, constando identificação do licitante e nº do Pregão, os seguintes documentos:

- a) proposta comercial ajustada ao lance ofertado, com a especificação completa dos serviços a serem prestados e demais dados da empresa tais como: razão social, CNPJ, Inscrição estadual, endereço, telefone, fax, nome e número do banco e agência onde mantém conta, número da conta bancária da empresa e praça de pagamento, nome e nº do CPF do representante, para fins de assinatura do contrato.
- b) **Ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor**, (sociedade por ações deverá apresentar documento de eleição de seus administradores), com objeto compatível ao desta licitação e/ou alterações contratuais pertinentes, em original ou cópia autenticada, para identificação do(s) sócio(s) administrador(es).



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

- Em se tratando de representante apresentar procuração por instrumento público ou particular e a comprovação de que os poderes outorgados foram concedidos por quem de direito.
- c) Atestado (s) de capacidade técnica, original ou cópia autenticada, conforme subitem 9.7 do edital.
- d) as originais das declarações do anexo I e do anexo II, se for o caso.
- e) Declaração da própria licitante informando:
 - possuir estrutura de suporte para troca de informações (orais, redigidas e por meio de internet) com o Contratante, suficiente para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto a ser contratado; e
 - Dispor de recursos tecnológicos (*softwares*) necessários à execução, análise e apresentação da pesquisa.

11 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO** global, para prestação dos serviços elencados neste edital e seus anexos.

11.2 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

11.3 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4 - No caso de o arrematante não se enquadrar como ME ou EPP e existir na disputa beneficiários da LC nº 123/06 cujos preços forem até 5% superior ao melhor ofertado, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. O pregoeiro convocará a ME ou EPP mais bem classificada para apresentar uma nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 minutos.

b) O prazo acima é decadencial, não havendo manifestação da empresa convocada o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática, para exercício do mesmo direito.

c) As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão se enquadrar nas condições estabelecidas no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela LC 123/06.

d) A identificação do segmento da empresa (micro-empresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas), deverá ser feita, pelo representante da licitante, no momento de inserção da proposta no sistema eletrônico, conforme subitem 7.1.

11.4.1 - A convocação e a apresentação das propostas referidas acima ocorrerão na sala de disputa, estando estas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e para toda a sociedade.

11.5 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

11.6 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será conferida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

11.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

11.7.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

11.8 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências que julgue necessárias à análise das propostas e da documentação, cabendo aos licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado e fixado na convocação.

11.11 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

11.12 – Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Pregão, bem como as que se manifestarem inexeqüíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei 8.666/93.

12 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E INÍCIO DO SERVIÇOS.

12.1 – O prazo de execução dos serviços será de 130 (cento e trinta) dias corridos, a contar da ordem de início dos serviços e conforme cronograma contido no anexo III:

12.2 - A pesquisa deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas. A pesquisa com o público externo nas Varas do Trabalho deverá coincidir com o horário de agendamento das pautas de audiência, a fim de facilitar a entrevista direta.

13 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

13.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço para o conjunto dos serviços contratados, desde que o serviço cotado atenda as especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor de referência estimado.

- - A Contratada deverá manter escritório em Belo Horizonte, visando sanar prontamente quaisquer pendências decorrentes da presente contratação.

14 - DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

14.1 – Fica o licitante vencedor convocado a retirar a Nota de Empenho respectiva, à rua Curitiba, 835, 7º andar, em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Equipe de Apoio, à empresa adjudicatária.

14.2 – Fica o licitante vencedor convocado a assinar o termo contratual, na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 12º andar, Bairro Serra BH/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93.

14.3 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data assinatura do contrato.

14.4 - Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a regularização dos referidos documentos.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.

15.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, durante a sessão pública, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo estabelecido no subitem 14.5, sendo que o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões, pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (três) dias.

15.4 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

15.4.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

15.5 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

15.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

15.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

15.8 - Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação à qualidade e especificações dos serviços e condições constantes do edital, de forma a serem atendidos integralmente.

16.1.1 – Se, quando do recebimento dos serviços licitados, ficar constatado o não atendimento às especificações do edital ou em desacordo aos serviços solicitados, a empresa fica obrigada a regularizar os serviços prestados observando as especificações constantes no edital e na solicitação.

16.4 – No caso de inadimplência do licitante (entrega dos serviços com especificações diferentes ao ofertado ou com imperfeições e falhas), considerar-se-á o recebimento após a prestação total dos serviços tais como contratados.

17 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

17.1 – A presente contratação será gerenciada e fiscalizada pelo Assessor da Diretoria-Geral, com suporte da Diretoria da Secretaria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DSDRH) e Assessoria de Comunicação Social (ACS). Caberá a essas diretorias acompanhar a execução dos serviços e determinar à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, registrando as infrações contratuais.

17.1.1 - Ao Fiscal do Contrato incumbirá:

- emitir Relatório de Acompanhamento dos serviços prestados, contendo, no mínimo, informação acerca do desempenho da Contratada (satisfatório/insatisfatório) ao final de cada etapa.
- atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) e apor visto nos documentos porventura apresentados pela Contratada.

17.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1 - O Contratante somente deverá receber os serviços que atendam as especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado.

18.2 - O Contratante deverá liberar acesso dos empregados do Contratado às dependências onde serão executados os trabalhos bem como prestar as informações que se fizerem necessárias.

18.3 – A Contratante deverá fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Além daquelas contidas no item 6 do anexo III, a Contratada se obriga, durante toda a vigência do contrato, a informar a este Regional qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – Os pagamentos serão creditados em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

20.1.1 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

20.2 - - O pagamento à Contratada será efetuado em seis parcelas, da seguinte forma:

- 1º pagamento – após a 2ª etapa
- 2º pagamento – após a 4ª etapa
- 3º pagamento – após a 5ª etapa
- 4º pagamento – após a 6ª etapa
- 5º pagamento – após a 7ª etapa
- 6º pagamento – após a 8ª etapa

20.2.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil após o ateste da Nota Fiscal pelo Contratante, relativa a cada etapa concluída pela Contratada, condicionado à apresentação e discussão dos resultados e do Relatório de Acompanhamento de cada etapa.

20.3 – O adimplemento da obrigação será em reais.

20.4 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

20.5 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

20.6 - Em caso de atraso no pagamento, a que a CONTRATADA não tenha dado causa, a CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, corrigirá, monetariamente, *pro rata die*, o valor devido, pelo IPCA do IBGE ou outro índice oficial que venha substituí-lo, sobre o total da parcela atrasada, após o recebimento definitivo. Incidindo sobre o valor devido juros moratórios de 1% ao mês, *pro rata die*.

21 – DAS SANÇÕES

21.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou da Ata de Registro de Preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

21.2 – Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

21.2.1 – multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste edital para os compromissos assumidos;

21.2.2 – multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista no subitem acima;



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

21.2.3 – multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total contratado, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.

21.2.4 – multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total contratado cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

21.3 – As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

21.4 – Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

21.5 – Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Conforme art. 3º da resolução nº 7, de 18/10/2005, modificado pela resolução nº 9, de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

22.2 - Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

22.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4 - Este Edital será afixado no quadro de aviso da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio na Rua Curitiba 835, 7º andar, em Belo Horizonte e disponibilizado, para cópia, no mesmo endereço e nos sites: www.trt3.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

22.5 - Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

22.6 - Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/05, Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente.

22.7 - Fazem parte integrante deste edital os anexos I a III e a minuta contratual.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2008.

CLÁUDIA SAMPAIO GONÇALVES
Pregoeira

WALTER DE DEUS LOPES
Coordenador

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA

JURÍDICA



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

ANEXO I

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2008

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA ELETRONICAMENTE, PELA EMPRESA ARREMATANTE, NO CAMPO “DOCUMENTOS”, QUE SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FORNECEDORES, DEPOIS DE ENCERRADA A DISPUTA.

**ORIENTAÇÃO PARA INCLUSÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS
Acesso Identificado > Suas Propostas > Disputa Encerrada – “DOCUMENTOS”**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

ANEXO II

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2008

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____
declara, sob as penalidades da Lei, que cumpre os requisitos legais para a
qualificação como _____ (Micro-Empresa ou Empresa de
Pequeno Porte), na forma da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e do Decreto nº
6.204 de 05/09/2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido
nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

(local e data)

(representante legal)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA ELETRONICAMENTE, PELA
EMPRESA ARREMATANTE, NO CAMPO “DOCUMENTOS”, QUE SERÁ
DISPONIBILIZADO AOS FORNECEDORES, DEPOIS DE ENCERRADA A
DISPUTA.**

**ORIENTAÇÃO PARA INCLUSÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS
Acesso Identificado > Suas Propostas > Disputa Encerrada – “DOCUMENTOS”**



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES

1 - OBJETO:

Contratação de empresa para realização de pesquisa com o público interno (magistrados, servidores, estagiários, requisitados, prestadores de serviço e empregados da Federação Nacional dos Surdos-FENEIS) e com o público externo (reclamantes, reclamados, testemunhas, advogados e estagiários) da Justiça do Trabalho de Minas Gerais.

A pesquisa compreenderá a apuração e a análise do grau de satisfação do público interno e dos usuários da Justiça do Trabalho no Estado de Minas Gerais; o impacto sobre a qualidade dos bens e serviços oferecidos e a imagem da Instituição.

A averiguação será realizada em Belo Horizonte e nas 64 cidades-sede de Varas do Trabalho no interior de Minas Gerais, integrantes das sub-regiões do Estado, além das unidades descentralizadas, conforme descrito nas especificações técnicas.

2 - OBJETIVO DA PESQUISA:

2.1- Objetivo Final:

Realizada a pesquisa, o Tribunal identificará as opiniões do público interno (magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviço) sobre o ambiente de trabalho, incluindo relacionamento interpessoal, percepções em relação à função exercida, necessidade de treinamento, instalações, equipamentos e mobiliário, entre outros.

Em relação ao público externo (reclamantes, reclamados, testemunhas, advogados e estagiários), será conhecida a satisfação dos usuários com os serviços prestados ou a causa da insatisfação. Também deverão ser levantadas sugestões de melhoria dos serviços públicos, subsídios para o aprimoramento do corpo funcional e atendimento ao público, entre outros.

No quesito *atendimento aos usuários* deverão ser levados em conta fatores tais como: cordialidade, presteza, conhecimento técnico, informações prestadas aos usuários, correção na prestação jurisdicional, celeridade, ambiente, instalações da unidade, pontualidade, entre outros.

Deverão ser identificados, ao final da pesquisa, os fatores de satisfação mais críticos, em função do grau de importância e nível de satisfação apurados;

A pesquisa irá subsidiar as ações do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Abrangência:

Público Interno: Será realizada pesquisa com o universo de magistrados, servidores, estagiários, requisitados, prestadores de serviço e empregados da Federação Nacional dos



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

Surdos (FENEIS) que atuam na Justiça do Trabalho de Minas Gerais, totalizando aproximadamente 5.135 respondentes.

Público externo: Será realizada pesquisa por amostragem com os usuários da Justiça do Trabalho em Minas Gerais (reclamantes, reclamados, testemunhas, advogados e estagiários).

3.1.1 - Local de realização da pesquisa:

A pesquisa realizada com o público interno e externo será efetuada nas dependências da Justiça do Trabalho no Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte e no interior do Estado, compreendendo os seguintes endereços:

3.1.1.1 - Belo Horizonte

- Edifício-Sede - Av. Getúlio Vargas, 225-Funcionários
- Anexo I - Av. Getúlio Vargas, 265-Funcionários
- Anexo II - Av. Getúlio Vargas, 447-Funcionários
- Anexo III - Rua Desembargador Drummond, 41-Serra
- Prédio da Rua Curitiba, 835-Centro
- Prédio da Av. Augusto de Lima, 1234-Barro Preto
- Prédio da Rua Goitacazes, 1.475-Barro Preto
- Prédio da Rua Mato Grosso, 486 – Barro Preto
- Marcenaria - Av. Amazonas, 3010 - Barroca
- Gráfica - Rua Mato Grosso, 400 – Barro Preto
- Arquivo-Geral - Av. Pedro II, 4552 – Jardim Montanhês
- Posto de Atendimento Descentralizado Barreiro - Rua Flávio Marques Lisboa, 345
- Posto de Atendimento Descentralizado Venda Nova - Rua Padre Pedro Pinto, 1055.

3.1.1.2 - Interior

- Turma Recursal de Juiz de Fora
- Varas do Trabalho e Fóruns Trabalhistas, localizados nas seguintes cidades:

1. Aimorés	2. Alfenas	3. Almenara
4. Araçuaí	5. Araguari	6. Araxá
7. Barbacena	8. Betim	9. Bom Despacho
10. Caratinga	11. Cataguases	12. Caxambu
13. Congonhas	14. Cons. Lafaiete	15. Contagem
16. Cel. Fabriciano	17. Curvelo	18. Diamantina
19. Divinópolis	20. Formiga	21. Gov. Valadares
22. Guanhães	23. Guaxupé	24. Itabira
25. Itajubá	26. Itaúna	27. Ituiutaba
28. Januária	29. J. Monlevade	30. Juiz de Fora
31. Lavras	32. Manhuaçu	33. Matozinhos
34. O Monte Azul	35. Montes Claros	36. Muriaé
37. Nanuque	38. Nova Lima	39. Ouro Preto
40. Pará de Minas	41. Paracatu	42. Passos
43. Patos de Minas	44. Patrocínio	45. Pedro Leopoldo
46. Pirapora	47. P. de Caldas	48. Ponte Nova
49. Pouso Alegre	50. Rib. das Neves	51. Sabará



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

52. Santa Luzia	53. S. R. do Sapucaí	54. São João Del Rei
55. S.S. do Paraíso	56. Sete Lagoas	57. Teófilo Otoni
58. Três Corações	59. Ubá	60. Uberaba
61. Uberlândia	62. Unai	63. Varginha
64 – Iturama (Posto Avançado)		

3.1.1.3 – As Varas do Trabalho do interior estão distribuídas em 7 Sub-regiões, conforme quadro abaixo:

SUB-REGIÕES		
1ª SUB-REGIÃO Bom Despacho, Divinópolis, Formiga, Itaúna e Pará de Minas	2ª SUB-REGIÃO Alfenas, Caxambu, Guaxupé, Itajubá, Lavras, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Sebastião do Paraíso, Três Corações e Varginha	3ª SUB-REGIÃO Barbacena, Cataguases, Congon has, Conselheiro Lafaiete, Juiz de Fora, Muriaé, Ouro Preto, Ponte Nova, São João del Rei e Ubá
4ª SUB-REGIÃO Aimorés, Almenara, Araçuaí, Caratinga, Coronel Fabriciano, Governador Valadares, Guanhães, Itabira, João Monlevade, Manhuaçu, Nanuque e Teófilo Otoni	5ª SUB-REGIÃO Curvelo, Diamantina, Januária, Monte Azul, Montes Claros e Pirapora	6ª SUB-REGIÃO Araguari, Araxá, Ituiutaba, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Uberaba, Uberlândia e Unai
7ª SUB-REGIÃO Betim, Contagem, Matosinhos, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Pedro Leopoldo e Sete Lagoas		

3.1.2 - A pesquisa deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas. A pesquisa com o público externo nas Varas do Trabalho deverá coincidir com o horário de agendamento das pautas de audiência, a fim de facilitar a entrevista direta.

3.1.3 - A Contratada deverá declarar, no ato da assinatura do contrato, que toda a pesquisa será conduzida segundo padrões de qualidade e de códigos de ética, conferindo confidencialidade às informações obtidas pelo serviço.

4- METODOLOGIA:

4.1 - Para apuração e análise do grau de satisfação do público interno e dos usuários da Justiça do Trabalho de Minas Gerais; do impacto sobre a qualidade dos bens e serviços



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

oferecidos e a imagem da Instituição, a pesquisa deverá ser realizada em duas fases metodológicas e seqüenciais: qualitativa e quantitativa.

4.2 - Nas duas fases de realização da pesquisa a Diretoria-Geral, juntamente com a DSDRH e ACS, supervisionará os trabalhos. Para o início de cada fase a Contratada deverá receber autorização, por escrito, da Diretoria-Geral.

4.3 - O Contratante realizará campanha de esclarecimento junto ao público interno e externo, incentivando a participação na pesquisa e esclarecendo dúvidas quanto ao preenchimento dos formulários.

4.4 - Se for o caso, os magistrados, servidores e usuários serão orientados a procurar a Contratada, diretamente ou por telefone, visando sanar dúvidas.

4.5 - Para o público interno a Contratada poderá disponibilizar em seu *site* o questionário eletrônico da pesquisa quantitativa, se assim convier ao Contratante.

4.6 - A Contratada deverá manter escritório em Belo Horizonte, visando sanar prontamente quaisquer pendências decorrentes da presente contratação.

5 - FASES DA PESQUISA

5.1 - 1ª Fase - Qualitativa

Nesta primeira fase, de natureza qualitativa, serão realizadas reuniões entre Contratada e Contratante. Esta fase estruturará a elaboração da segunda fase, quantitativa. As duas fases totalizarão 8 etapas.

5.1.1 - Etapa 1

Reunião com a Diretoria-Geral do Tribunal, para apresentação à Contratada do ambiente a ser pesquisado e das variáveis envolvidas. Nessa etapa será preparado o cronograma da pesquisa e, após, autorizada a elaboração do roteiro em profundidade.

5.1.2 - Etapa 2

Elaboração do roteiro em profundidade e submissão à Diretoria-Geral para aprovação e autorização para início das entrevistas em profundidade.

5.1.3 - Etapa 3

Realização de 80 entrevistas em profundidade, sendo 10 com magistrados, 30 com servidores e 40 com usuários (reclamantes, reclamados, testemunhas, advogados e estagiários). Todas na Capital. O critério de seleção das amostras será definido pelo Contratante. A pesquisa com o público externo deverá ser realizada mediante entrevista individualizada; com o público interno será definida na Etapa 1.

5.1.4 - Etapa 4

Apresentação e discussão dos resultados com a Diretoria-Geral, DSDRH e ACS. Aprovação dos resultados e autorização para elaboração dos questionários quantitativos-piloto (público interno e externo).

5.2 - 2ª Fase - Quantitativa



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

A segunda fase, de orientação quantitativa, consistirá na elaboração e aplicação de questionários - cuja técnica será definida entre Contratada e Contratante - em larga escala, para o público interno e externo.

5.2.1 - Etapa 5

Elaboração dos questionários quantitativos, que deverão ser diferenciados de acordo com a categoria do público-alvo (interno e externo). Aprovação pela Diretoria-Geral.

5.2.1.1 - Apresentação e discussão dos formulários com a Diretoria-Geral, DSDRH e ACS. Aprovação e autorização para aplicação de 15 questionários-piloto para o público externo e 40 questionários-piloto para o público interno da Capital. A pesquisa-piloto será feita mediante entrevista. O público alvo dos questionários-piloto será definido pelo Contratante.

5.2.1.2 - Discussão do conteúdo final dos questionários com a Diretoria-Geral, DSDRH e ACS. Aprovação e autorização para aplicação de aproximadamente 6.200 questionários para o público interno e externo.

5.2.2 - Etapa 6

Público Externo:

Aplicação de 1.100 questionários diretos para o público externo, sendo 400 na Capital e 700 no interior do Estado, observando-se 100 entrevistas por Sub-Região. O número de entrevistados por cidade sede de Vara do Trabalho será definido pelo Contratante.

A realização de entrevistas com 1.100 usuários (público externo) da Justiça do Trabalho de Minas será realizada de forma pessoal, sendo vedada a entrega do formulário ao usuário. Os dados deverão ser tabulados e analisados para apresentação ao Contratante. Atestada a conclusão da etapa, será marcada reunião para discussão dos resultados, que se dará na etapa 10.

5.2.3 - Etapa 7

Público Interno:

Aplicação de aproximadamente 5.100 questionários para o público interno, distribuídos entre as unidades da Justiça do Trabalho no Estado de Minas Gerais, conforme anexo I.

Os questionários deverão ser entregues pela Contratada, em mão, às unidades da Justiça do Trabalho, juntamente com urnas lacradas para coleta dos formulários. A urna ficará disponível em cada uma das 64 cidades envolvidas na pesquisa, devendo a Contratada providenciar o recolhimento das urnas. Os dados deverão ser tabulados e analisados para apresentação ao Contratante. Atestada a conclusão da etapa, será marcada reunião para discussão dos resultados.

5.2.4 - Etapa 8

5.2.4.1 - Discussão dos resultados com a Diretoria-Geral, DSDRH e ACS. Autorização para compilação dos resultados.

5.2.4.2 - Compilação dos resultados. A análise dos dados deverá ser realizada por meio de técnicas estatísticas descritivas (tabelas, medidas e gráficos) e de técnicas estatísticas adequadas à correta apuração dos resultados e sua interpretação. Apresentação à Diretoria-Geral. Validação dos dados. Autorização para elaboração da minuta do relatório final;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

5.2.4.3 - Apresentação e discussão da minuta do relatório final com a Diretoria-Geral, DSDRH e ACS. Autorização para apresentação do relatório final.

5.2.4.4 - Apresentação de minuta do relatório em Power Point (até 04 apresentações em Belo Horizonte), versão impressa e meio magnético (CD). Correções finais pela Diretoria-Geral, DSDRH e ACS.

5.2.4.5 - Apresentação do relatório final em Power Point (até 04 apresentações em Belo Horizonte).

5.2.4.6 - A Contratada deverá ainda entregar ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por meio de documento escrito, os seguintes produtos:

- a) documento retratando o processo de planejamento e desenvolvimento do trabalho, constando os instrumentos de coleta definidos e o detalhamento da pesquisa;
- b) resultado da pesquisa, em 3 (três) vias encadernadas e com impressão colorida, bem como em meio magnético (CD);
- c) documento final contendo a análise dos resultados apurados na pesquisa, em 3 (três) vias encadernadas e com impressão colorida, bem como em meio magnético (CD)
- d) banco de dados e questionários aplicados; bem como todos os documentos relacionados à pesquisa.

6- EQUIPE:

6.1 - A Contratada deverá designar um responsável pela equipe de trabalho, com formação em nível superior e experiência comprovada na realização de pesquisa de opinião e de satisfação e análise de dados, que orientará todas as fases da pesquisa.

6.2 - A Contratada deverá disponibilizar pessoal em número suficiente e conhecimento específico para a realização da pesquisa dentro do prazo estipulado no número 2 do Termo de Referência.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que solicitado, os comprovantes de regularidade fiscal, tributária e social exigidos, em consonância com a legislação vigente;

7.2 - assumir incondicionalmente que nenhum vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, da Contratante poderá ser invocado quanto a eventual inadimplência da Contratada, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não se transferindo à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento;

7.3 - apurar danos, irregularidades e conflitos decorrentes da atuação dos profissionais, informando ao Fiscal do Contrato suas ações e resultados;

7.4 - indicar formalmente, antes do início da vigência contratual, nome e telefone do profissional que atuará como preposto (art. 68 da Lei 8.666/93);

7.5 - manter escala de profissionais que permita a sua mobilidade, de forma a atender à demanda interna de serviços;

7.6 - treinar os entrevistadores que irão integrar a equipe;

7.7 - manter escritório em Belo Horizonte;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

7.8 - garantir a presença do responsável técnico ou substituto devidamente designado em todas as reuniões convocadas pelo Contratante.

7.9 - arcar com todos os encargos de natureza fiscal relacionados, direta ou indiretamente, com o cumprimento do serviço contratado;

7.10 - substituir imediatamente os profissionais ausentes em decorrência de atrasos, faltas, férias ou licenças;

7.11 - efetuar, de imediato, sempre que exigido pelo Contratante, o afastamento de qualquer profissional, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;

7.12 - comunicar, por escrito, imediatamente, ao Fiscal do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

7.13 - apresentar Relatório Final detalhado de todos os serviços realizados, considerando o cronograma apresentado no início dos trabalhos e os relatórios solicitados pelo Contratante ao término de cada etapa do serviço contratado;

7.14 - fornecer e manter atualizada a relação da equipe de profissionais destinada à prestação de serviços em tela;

7.15 - exigir de seus profissionais, quando circularem nas dependências do Contratante, o uso de crachá de identificação com o nome do portador e identificação da empresa e o cumprimento das Normas Gerais de Segurança Institucional do TRT-3ª Região.

7.16 - elaborar Relatório sobre a prestação dos serviços, correspondente a cada etapa, a ser assinado também pelo Fiscal do Contrato, relatando todos os serviços realizados, considerando cronograma físico;

7.17 - A Contratada se obriga a manter todas as informações colhidas sob sigilo, comprometendo-se a não repassá-las, inclusive sob a forma de dados estatísticos, estudos de casos e procedimentos assemelhados.

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de execução dos serviços será de 130 (cento e trinta) dias corridos, a contar da ordem de início dos serviços, sendo:

1ª FASE – Pesquisa qualitativa – 24 dias

Etapa 1 – 4 dias;
Etapa 2 – 5 dias;
Etapa 3 – 10 dias;
Etapa 4 – 5 dias.

2ª FASE - Pesquisa quantitativa – 106 dias

Etapa 5 – 13 dias;
Etapa 6 – 30 dias;
Etapa 7 – 45 dias;
Etapa 8 – 18 dias;

9 - VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), conforme estimativa de preços efetuada pela Assessoria da Diretoria-Geral.

10 - PÚBLICO INTERNO DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

MAGISTRADOS: 268



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

Desembargadores (2ª Instância) e Juizes do Trabalho titulares e substitutos (1ª Instância)

SERVIDORES: 4.054

SERVIDORES: 3.566

REQUISITADOS E AFINS: 488

ATIVIDADES DE APOIO: 813 (nº aproximado)

ESTAGIÁRIOS: 305

PRESTADORES DE SERVIÇO: 386

EMPREGADOS DA FENEIS: 122

TOTAL: 5.135

11 – Cronograma dos serviços

FASES DOS SERVIÇOS	ETAPAS DE CADA FASE	PRAZOS (EM DIAS)	PORCENTAGEM POR ETAPA
1ª FASE	ETAPA 1	4	3,00%
	ETAPA 2	5	5,00%
	ETAPA 3	10	15,00%
	ETAPA 4	5	5,00%
2ª FASE	ETAPA 5	13	18,00%
	ETAPA 6	30	10,00%
	ETAPA 7	45	25,00%
	ETAPA 8	18	19,00%
TOTAL		130	100,00%

12 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ETAPAS	PRAZOS (EM DIAS)	PORCENTAGEM POR ETAPA	Valor da etapa (R\$)
ETAPA 1	4	3,00%	
ETAPA 2	5	5,00%	
ETAPA 3	10	15,00%	
ETAPA 4	5	5,00%	
ETAPA 5	13	18,00%	
ETAPA 6	30	10,00%	
ETAPA 7	45	25,00%	
ETAPA 8	18	19,00%	
VALOR GLOBAL			

Observações:

a) Os lances devem ser feitos pelo VALOR GLOBAL, apurados conforme planilha acima.

b) As empresas arrematantes deverão entregar-nos a proposta comercial discriminando os preços para cada etapa separadamente, conforme planilha acima.

- Ao ajustar os preços de cada etapa ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2008

- O valor total da proposta, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.